

EDITAL Nº63, DE 29 DE ABRIL DE 2026

A Diretora Geral do *Campus* Capanema do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria DEAC/GR/IFPR n. 227 de 09 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 14 de fevereiro de 2024, seção 2, página 23, torna público que estarão abertas as **inscrições no período de 04/05/2025 a 22/05/2026**, para a seleção para cadastro reserva de professor substituto, no Instituto Federal do Paraná - IFPR, *campus* Capanema, nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA

- 1.1. As informações referentes à lotação, à área de conhecimento, ao regime de trabalho, aos requisitos mínimos exigidos e à remuneração constam no Anexo I deste edital.
- 1.2. A remuneração foi fixada conforme Orientação Normativa nº 5, de 28/10/2009, da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG, publicada no DOU de 29/10/2009.
- 1.3 A utilização do cadastro de reserva formado por este edital, para as áreas especificadas no quadro do Anexo I deste edital, é condicionada ao interesse, ao juízo e à conveniência da administração do IFPR, observada também a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, constituindo a classificação em mera expectativa de direito a uma possível contratação.
- 1.4 A aprovação/classificação do candidato, no presente concurso, constitui mera expectativa de direito à sua contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem de classificação e à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, ao juízo e à conveniência da administração do IFPR, observada também a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 1.5 Durante o período de validade do processo seletivo simplificado, o IFPR reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.
- 1.6 Os candidatos classificados nas vagas ofertadas por este edital poderão ser aproveitados, no interesse da administração, pelos outros *campi* e *campi* avançados do IFPR, mediante solicitação do respectivo diretor-geral ou diretor, após expressa autorização do Diretor-geral do *Campus Capanema*, do IFPR, observada a ordem de classificação, e desde que haja concordância expressa do candidato consultado.
- 1.7 Caso o candidato recuse o aproveitamento em outra unidade do IFPR, este permanecerá na lista de candidatos classificados para o *Campus* Capanema.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A taxa de inscrição é de **R\$ 67,17 (sessenta e sete reais e dezessete centavos)**.
- 2.2. A inscrição será efetuada apenas via internet, por meio de formulário eletrônico, conforme abaixo,

não sendo aceita documentação enviada após o término das inscrições:

CAMPUS	ENDEREÇO	LINK PARA INSCRIÇÃO E E-MAIL	DATA E HORÁRIO PARA ENVIO DA INSCRIÇÃO
Capanema	R. Cariris, Nº 750 - Bairro Santa Bárbara, Capanema - PR, 85760-000 Capanema - PR	Requerimento eletrônico de inscrição: Requerimento Eletrônico - Informática (Cadastro Reserva) Site: https://ifpr.edu.br/capanema/	Das 08h do dia 04/05/2026 às 16h do dia 22/05/2026

2.3. São requisitos para a inscrição:

2.3.1. Requerimento eletrônico, disponível no link [Requerimento Eletrônico Informática \(Cadastro Reserva\)](#) no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital, na Lei 8.745/93 e demais alterações e na Lei 11.892/2008;

2.3.2. Cópia digitalizada do documento oficial de identidade com foto;

2.3.3. Cópia digitalizada do CPF;

2.3.4. Cópia digitalizada da GRU e cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 67,17 (sessenta e sete reais e dezessete centavos)**. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida no endereço eletrônico: [Pag Tesouro - Emissão de GRU](#) As taxas somente poderão ser pagas no Banco do Brasil, não sendo aceito guias com agendamento de pagamento. O valor pago não será devolvido em nenhuma hipótese. A GRU deverá ser preenchida com os dados abaixo:

Órgão Arrecadador: 26432 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Unidade Gestora Arrecadadora: 158009 - INST. FED. DO PARANÁ/REITORIA
Serviço (Obrigatório): 028694 - TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO
CPF: dados do candidato NOME DO CONTRIBUINTE dados do candidato
Número de referência: Edital 63/2026
COMPETÊNCIA: mês e ano
(+)Outros Acréscimos: não preencher
(=)Valor Total (*): repetir o valor da taxa
Selecione uma opção de geração: selecione a opção de preferência
Selecione o botão Emitir GRU.

2.3.5. Cópia digitalizada dos documentos comprobatórios da experiência docente e profissional e demais documentos passíveis de pontuação na prova de títulos, se for o caso.

2.4. Na forma do Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007.

2.4.1. O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, acompanhado do Cadastro Único Atualizado, e deverá ser encaminhado ao e-mail pss.capanema@ifpr.edu.br da Gestão de Pessoas do campus.

2.4.2. O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de **04/05/2026 a 08/05/2026**.

2.4.3. A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no site <https://ifpr.edu.br/capanema/>, até o dia **11/05/2026**.

2.4.4. Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento da guia de recolhimento até o prazo final das inscrições para o processo seletivo simplificado.

2.4.5. O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

2.4.6. O IFPR não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. É vedada a inscrição condicional.

2.6. Encerradas as inscrições, a Direção Geral do *campus* apreciará e publicará o resultado das inscrições no prazo máximo de 1 (um) dia útil, por meio de Edital no site <https://ifpr.edu.br/capanema/>.

2.7. Caberá recurso ao indeferimento das inscrições, devendo o mesmo ser impetrado pelo candidato no prazo máximo de 1 (um) dia útil contado da data de publicação do Edital de resultado das Inscrições, de que trata o subitem anterior. O recurso será julgado em 1 (um) dia útil pela direção geral do *campus*, a qual, após julgamento, disponibilizará no site <https://ifpr.edu.br/capanema/>.

2.8. De acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, com o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital. Considerando o percentual citado acima, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência cujos cargos ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

2.9. Se, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, forem liberadas novas vagas, cujo quantitativo atinja 05 (cinco) ou mais vagas para algum(uns) dos cargos, será aplicado o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas deste(s) cargo(s) para as pessoas com deficiência, cumprindo o que estabelece o Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/1999.

2.10. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no requerimento de inscrição. Sendo aprovado no processo seletivo simplificado e convocado para ocupar a vaga, o candidato será submetido à Perícia Médica Oficial, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

3. DA COMISSÃO EXAMINADORA

3.1. Será designada, pela Direção Geral do *campus*, Comissão Examinadora composta por 03 (três) membros, na forma da Resolução vigente.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo simplificado será realizado em 2 (duas) etapas, constituídas de:

- a) Prova Didática.
- b) Prova de Títulos.

5. DA PROVA DIDÁTICA

5.1 - Considerando a Resolução CONSUP/IFPR 107, de 16 de dezembro de 2022, a prova didática ocorrerá de forma on-line, ao vivo, em endereço eletrônico Google Meet, individual por candidato, a ser enviado a cada candidato. A Prova Didática versará sobre um único ponto para todos os candidatos, que será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início da primeira prova, pela Comissão Avaliadora do processo, da lista de pontos constante no Anexo II deste Edital. O ponto sorteado estará disponível no site <https://ifpr.edu.br/capanema/>.

5.2 - Após o sorteio do ponto os candidatos deverão enviar ao e-mail pss.capanema@ifpr.edu.br cópia do plano de aula, até 30 (trinta) minutos antes do horário de início da prova didática. A Prova Didática será realizada em sessão restrita à Comissão Avaliadora e ao candidato avaliado e consistirá de uma aula com duração de 40 (quarenta) minutos.

5.3 - A Comissão Julgadora poderá prever um tempo, após o término da apresentação do candidato de no máximo 10 (dez) minutos, para arguição do candidato.

5.4 – O horário da prova didática de cada candidato (horário oficial de Brasília) será definido após a homologação da inscrição e disponibilizado em edital próprio no endereço eletrônico do *campus* de interesse.

CAMPUS CAPANEMA	
ETAPA	DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO*
Sorteio de Ponto	28/05/2026
Prova Didática	29/05/2026

*Juntamente com o edital que definirá o horário (horário oficial de Brasília) de cada candidato, será confirmada a data para a realização da prova didática

Nº	CRITÉRIOS	PONTOS MÁXIMOS
1	Planejamento contendo elementos essenciais do Plano de Aula	10
2	Precisão e clareza entre os elementos do Plano de Aula	10

3	Utilização e citação durante a exposição de referencial teórico adequado ao tema	10
4	Coerência entre o planejamento e execução da aula	10
5	Utilização de linguagem apropriada com fluência verbal e concordância gramatical	10
6	Abordagem e sequência lógica no desenvolvimento da aula dos aspectos essenciais do tema	10
7	Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo	10
8	Emprego de técnica e recurso de ensino apropriados ao tema	10
9	Utilização de exemplos reforçadores do conteúdo explorado	10
10	Aula ministrada com introdução, desenvolvimento e conclusão de forma articulada com a temática explorada	10
TOTAL		100

5.6 - Será classificado para a próxima etapa somente o candidato que obtiver média de 70 (setenta) pontos na avaliação da Comissão Examinadora.

5.7 - A Prova Didática será gravada para fins de registro e avaliação.

5.8 - Para a realização da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá dispor de computador com acesso à internet, câmera, microfone, além de outros materiais que julgar necessários para a apresentação. O candidato deverá estar conectado na plataforma indicada nas instruções, no dia e horário determinados, para a prova de desempenho didático com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência, apresentando à comissão avaliadora documento oficial de identificação com foto.

5.9 - Em caso de problemas de conexão do candidato, após o início da prova didática, a banca aguardará por até 10 (dez) minutos para o restabelecimento. Neste caso, o tempo transcorrido de prova será interrompido e retomado após o retorno da conexão. Caso a conexão com o candidato não seja estabelecida, a referida prova será encerrada e o candidato será avaliado até o momento anterior à perda de conexão. Em caso de problemas intermitentes de conexão durante a realização da prova, a soma do tempo aguardado pela banca não poderá exceder 10 (dez) minutos. Caso o candidato não compareça a prova didática, o candidato seguinte poderá ser convidado a antecipar sua apresentação.

5.10 - Em caso de problemas de conexão dos avaliadores que impossibilite a realização da prova didática, será agendada uma nova data para a realização da prova didática, com no mínimo, 7 (sete) dias de antecedência.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. No ato da inscrição os candidatos deverão encaminhar a documentação comprobatória passível de pontuação que, posteriormente, serão encaminhados à Comissão Avaliadora.

6.2. Para a Prova de Títulos será atribuída a pontuação constante na tabela a seguir:

1) TITULAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS
a) Título de Doutor Pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga.	30
b) Título de Doutor de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.	15
c) Título de Doutor de curso não contemplado pelos itens a e b.	10
d) Título de Mestre de curso pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga.	15
e) Título de Mestre de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.	10
f) Título de Mestre de curso não contemplado pelos itens d e e.	5
g) Título de Especialista de curso pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga.	10
h) Título de Especialista de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.	7
i) Título de Especialista de curso não contemplado pelos itens g e h.	3
PONTUAÇÃO MÁXIMA	30

2) TITULAÇÃO ADICIONAL	PONTOS
Licenciatura ou Formação Pedagógica.	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10

3) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE/AULA	PONTOS
1,0 pontos por semestre excluído fração de meses e dias.	1
PONTUAÇÃO MÁXIMA	40

4) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	PONTOS
0,5 pontos por semestre excluído fração de meses e dias.	0,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA	20

TOTAL: 100 PONTOS

6.3. O exame de títulos avaliará 4 itens: (1) Titulação Acadêmica; (2) Titulação Adicional; (3) Experiência profissional docente/aula; (4) Experiência profissional na área de atuação do processo seletivo simplificado, podendo atingir no máximo 30, 10, 40 e 20 pontos, respectivamente por item, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

6.4. Na avaliação do item (1) Titulação, caso o candidato possua 2 (dois) títulos do mesmo grau, somente será considerado um deles, bem como caso possua títulos de graus diferentes, os mesmos não serão contados de forma cumulativa, sendo a pontuação atribuída apenas ao título de maior grau.

6.5. As titulações apresentadas, relativas aos itens (1) Titulação Acadêmica e (2) Titulação Adicional, obtidas no exterior, deverão, obrigatoriamente, estarem revalidadas no Brasil, ou validadas por Instituição Federal de Ensino.

6.6. Os títulos apresentados relativos aos itens (3) Experiência profissional docente/aula e (4) Experiência profissional na área de atuação do processo seletivo simplificado somente serão válidos mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho e/ou certidão de prestação de serviços, emitida por órgão competente e/ou conselho profissional, quando cabível.

6.7. A pontuação da prova de títulos será atribuída pela soma das pontuações dos 4 (quatro) itens previstos no item 6.3 deste Edital.

7. DA NOTA FINAL

7.1. Será considerado classificado o candidato que obtiver, na prova didática, média igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

7.2. A média final será atribuída pela média ponderada entre a pontuação das provas didática e de títulos, com peso 7 (sete) e 3 (três) respectivamente, conforme fórmula abaixo:

MÉDIA FINAL = $\frac{\text{pontuação da prova didática} * 7 + \text{pontuação da prova de títulos} * 3}{7+3}$

7+3

7.3. A classificação final será obtida com base na média final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação.

7.4. No caso de empate, a classificação observará a seguinte ordem de preferência:

I - a idade, em favor do candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II - a maior pontuação na prova didática;

III - a maior idade.

7.5. Os candidatos poderão solicitar ao *campus* acesso às suas próprias fichas de avaliação.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O contrato vigorará a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado no interesse da Instituição, em consonância com as normas legais, não excedendo o prazo legal de 2 (dois) anos.

9. DOS TÍTULOS OBTIDOS NO EXTERIOR

9.1. Os títulos obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil, ou validados por Instituição Federal de Ensino.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado preliminar, contendo a relação dos aprovados com sua classificação, será divulgado pela comissão examinadora no site <https://ifpr.edu.br/capanema/> após a conclusão dos trabalhos.

10.2. Do resultado preliminar, caberá recurso à Comissão Examinadora, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do referido resultado.

10.3. O recurso a que se refere o item 10.2 deverá ser dirigido à comissão examinadora, a qual, se não reconsiderar a decisão, encaminhará o recurso ao dirigente da unidade para decisão final.

10.4. O recurso será interposto por meio de requerimento e enviado ao e-mail pss.capanema@ifpr.edu.br, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

10.5. Depois de exaurida a fase recursal, o processo, contendo o relatório final da comissão examinadora, após aprovado pelo dirigente da unidade solicitante, será encaminhado à PROGEPE para homologação.

11. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. O processo seletivo simplificado terá validade de 1 (um) ano, a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União.

12. DAS PROIBIÇÕES

12.1. É proibida a contratação, como professor substituto, de servidor ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério federal, conforme prevê o inciso I, do § 1º, do art. 6º, da Lei nº 8.745/93.

12.2. É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Lei nº 8.745/93, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

13. CRONOGRAMA

Atividade/etapa	Datas
Inscrições	Das 08h do dia 04/05/2026 às 16h do dia 22/05/2026
Solicitação de isenção de inscrição	04/11/2026 a 08/05/2026
Resposta às solicitações de isenção	11/05/2026
Homologação provisória das inscrições	25/05/2026 até as 17h
Prazo para recurso	26/05/2026
Homologação final das inscrições	27/05/2026
Sorteio de Pontos (Previsão)	28/05/2026
Prova didática (Previsão)	29/05/2026
Resultado provisório	até 01/06/2026
Prazo para recurso	até 48 horas após a divulgação do resultado provisório
Resultado final	até 24 horas após o término do prazo para recurso

Capanema, 29 de abril de 2026.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA LAZZAROTTO SCHMITT, DIRETOR(a)**, em 29/04/2026, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4175286** e o código CRC **252CBAAF**.

ANEXO I AO EDITAL Nº 63/2026 – DG/CAPANEMA/IFPR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	REGIME TRAB.	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	REMUNERAÇÃO MENSAL
CAPANEMA	INFORMÁTICA	40h	Cadastro reserva	<p>Graduação em Ciência da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Processamento de Dados, ou Engenharia da Computação, ou Engenharia de Software, ou Licenciatura em Informática, ou Curso Superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Curso Superior de Tecnologia em Banco de Dados, ou Tecnologia em Redes de Computadores, ou Tecnologia em Sistemas para Internet, ou Engenharia Elétrica, ou Engenharia de Controle e Automação, ou Engenharia de Telecomunicações, ou Engenharia Eletrotécnica OU Graduação em Ciência da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Processamento de Dados, ou Engenharia da Computação, ou Engenharia de Software, ou Licenciatura em Informática, ou Curso Superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Curso Superior de Tecnologia em Banco de Dados, ou Tecnologia em Redes de Computadores, ou</p>	R\$ R\$ 4.478,03 (quatro mil quatrocentos e setenta e oito e três centavos)

				Tecnologia em Sistemas para Internet, ou Engenharia Elétrica, ou Engenharia de Controle e Automação, ou Engenharia de Telecomunicações, ou Engenharia Eletrotécnica, com pós graduação.	
--	--	--	--	---	--

Pós-graduação equivale a aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado.

*Fará jus também, conforme titulação apresentada, aos seguintes valores (pagos pelo título de maior grau, de forma não cumulativa), sendo necessária a apresentação do diploma de conclusão de curso como requisito para seu pagamento, vedando-se qualquer alteração posterior da titulação.

Aperfeiçoamento: R\$ 335,85

Especialização: R\$ 671,71

Mestrado: R\$ 1.679,26

Doutorado: R\$ 3.862,30

ANEXO II AO EDITAL Nº EDITAL Nº 63/2026 – DG/CAPANEMA/IFPR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Área de conhecimento: INFORMÁTICA
Campus: CAPANEMA
<ol style="list-style-type: none"> 1. Programação orientada a objetos: classes, objetos, atributos, métodos, padrões de projeto 2. Redes de computadores: modelo de referência OSI 3. Programação para web: aplicação de framework de front-end e/ou back-end no desenvolvimento web 4. Programação para dispositivos móveis: desenvolvimento Android 5. Banco de dados: tabelas, consultas, normalização

Referência: Processo nº 23411.006799/2026-59

SEI nº 4175286

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | CAPANEMA/DG/IFPR/CAPANEMA-DG/CAPANEMA
 Rua Cariris nº 750, Capanema - PR | CEP CEP 85760-000 - Brasil